

LEI Nº 1.185/02

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO TEMPO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO TEMPO, acompanhada por toda sua documentação.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 02 de Abril de 2002.

Adler Primeiro Damasceno Girão Prefeito Municipal